

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO
QUE ENTRE SI CELEBRAM JUNTA
COMERCIAL DO PARANÁ E O SINCOPAR
– SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE
PARANAVAÍ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, autarquia estadual inscrita no CNPJ sob n. 77.968.170/0001-99, com domicílio na Av. Barão do Serro Azul, 316, centro, Curitiba – PR, na qualidade de **CONVENENTE**, neste ato representada pelo seu representante legal Marcos Sebastião Rigoni de Mello, portador do RG nº 2.057.457-7 SSP PR e do CPF nº 126.380.059-91, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Curitiba PR, e do outro lado **SINCOPAR – SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.951.425/0001-48, sediada na Avenida Rio Grande do norte, 1330, Centro, Paranavaí/PR, CEP 87.701.020, na qualidade de **CONVENIADA**, neste ato representada pelo seu representante legal Carlos Alberto Cripa, portador do RG 4084529-1 SESP PR e do CPF nº 515.475.389-53, brasileiro, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula 12ª do Convênio firmado em junho/2020, resolvendo rescindir o referido termo de cooperação, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no termo ora rescindido.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO CRIPA5154738953

Marcos Sebastião Rigoni de Mello

Presidente
Junta Comercial do Paraná

Carlos Alberto Cripa

Presidente
Sindicato dos Contabilistas de Paranavaí

Testemunhas:

Bruno Purckote Gonçalves

CPF: 045.768.399-69

Wesley Favaro Ferreira

CPF: 098.185.139-83



ePROTOCOLO



Documento: **TERMODERESCISAOTermodeCooperacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Sebastião Rigoni de Mello (XXX.367.729-XX)** em 25/04/2023 10:45 Local: JUCEPAR/GBP, **Bruno Purckote Gonçalves (XXX.768.399-XX)** em 25/04/2023 10:57 Local: JUCEPAR/CAD, **Wesley Favaro Ferreira (XXX.185.139-XX)** em 25/04/2023 14:13 Local: JUCEPAR/CAD.

Inserido ao protocolo **20.318.841-2** por: **Kamila Santinelli Felipe Godoy** em: 25/04/2023 09:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
222bf71b2cde72907fa7eec93cfa724a.